



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DE JOSÉ GONÇALVES

BOLETIM OFICIAL



ANO XII - Nº 827 - 23 a 29 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1357, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre conceder reajuste remuneratório aos servidores efetivos do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste remuneratório aos servidores efetivos do Poder Executivo, equivalente a 11% (onze por cento) do vencimento de fevereiro de 2017, sendo 4% (quatro por cento) em junho de 2017, 3% (três por cento) em outubro de 2017 e 4% (quatro por cento) em dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
 Prefeito
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 812, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 109.160,44 (Cento e nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 109.160,44 (Cento e nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
05.0101.04.243.0060.2.869	33903000	004	R\$ 4.293,00
05.0101.04.243.0060.2.869	33903600	004	R\$ 7.507,44
05.0101.04.243.0060.2.869	33903900	004	R\$ 4.360,00
02.0105.04.122.0001.2.853	33903900	049	R\$ 25.000,00
02.0105.04.122.0001.2.853	33903900	000	R\$ 50.000,00
02.0108.04.122.0001.2.873	33903900	049	R\$ 18.000,00
		TOTAL	R\$ 109.160,44

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
05.0101.04.243.0060.2.869	33909200	004	R\$ 750,00
05.0101.08.243.0060.1.592	33903000	004	R\$ 2.793,00
05.0101.08.243.0060.1.592	33903600	004	R\$ 610,00
05.0101.08.243.0060.2.269	33903000	004	R\$ 1.257,44
05.0101.08.243.0060.2.269	33903600	004	R\$ 750,00
05.0101.08.243.0060.2.271	33903600	004	R\$ 750,00
05.0101.08.243.0060.2.271	33903900	004	R\$ 6.250,00
05.0101.08.243.0060.2.271	33909200	004	R\$ 750,00
05.0101.08.243.0127.2.826	33903000	004	R\$ 750,00
05.0101.08.243.0127.2.826	33903600	004	R\$ 750,00
05.0101.08.243.0127.2.826	33903900	004	R\$ 750,00
02.0105.04.122.0001.2.853	33909300	004	R\$ 25.000,00
02.0108.04.122.0001.2.873	33903600	004	R\$ 18.000,00
02.0108.15.452.0025.2.170	33903000	004	R\$ 38.000,00
02.0108.15.452.0025.2.170	33903900	049	R\$ 12.000,00
		TOTAL	R\$ 109.160,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
 Prefeito
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 293, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 30 de junho de 2017, DILENE DE SOUZA LOPES, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 480, de 20 de outubro de 2016.

Armação dos Búzios, 26 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
 Prefeito
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 294, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de julho de 2017, DILENE DE SOUZA LOPES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 26 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
 Prefeito
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 295, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de maio de 2017, GEANO GONÇALVES CUSTÓDIO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 949, de 29 de agosto de 2013.

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
 Prefeito
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 296, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2017, FLÁVIA DA SILVA SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
 Prefeito
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 297, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 30 de junho de 2017, ALEX SANT'ANA SIMAS, do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização e Postura, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 187, de 13 de abril de 2016.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
 Prefeito
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 298, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 30 de junho de 2017, DIEGO SILVA DE SOUZA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 841, de 24 de junho de 2013.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
 Prefeito
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 299, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 30 de junho de 2017, ÉDSON RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 426, de 1º de julho de 2015.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
 Prefeito
**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**
CHEFE DE GABINETE
 Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA
 Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL
 Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL
 Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
 Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE
 Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Humberto Alves da Silva
PREFEITO*André Granado Nogueira da Gama***VICE-PREFEITO***Carlos Henriques Pinto Gomes***PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE***João Carlos Alves de Souza***VICE-PRESIDENTE***Gladys Pereira Rodrigues Nunes***1º SECRETÁRIO***Josué Pereira dos Santos***2º SECRETÁRIO***Valmir Martins de Carvalho***VEREADORES***Adiel da Silva Vieira**João Carlos Souza dos Anjos**Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé**Miguel Pereira de Souza**Nilton Cesar Alves de Almeida***BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****EXPEDIENTE**
 Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
 Estrada da Usina, nº 600 - Centro
 Armação dos Búzios

 Telefone: (22) 2633-6000
 Tiragem: 3.000 exemplares
 Periodicidade: Semanal

 Secretaria de Governo e Fazenda
 Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

**FEIRA
NORDESTINA**
 O NORDESTE É LOGO AQUI!

 AOS DOMINGOS
 a partir das 9h
 em frente ao CVT - Rasa

**BÚZIOS
PREFEITURA**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 300, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Licitação na Modalidade Concorrência Pública, a ser realizada com objetivo de contratar serviços de publicidade;
CONSIDERANDO a necessidade de submissão técnica para análise das propostas técnicas, conforme disposto no art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais, colocados à disposição do sorteio, a ser realizado em sessão pública, para a formação da subcomissão técnica, para análise de propostas técnicas para o serviço de publicidade, nos termos da relação constante do Anexo único, desta Portaria.
Art. 2º Fica designada a sessão pública para o sorteio de que trata esta Portaria para o dia 4 de julho de 2017, às 10h00, a ser realizada na Sala da Unidade de Licitação, localizada na sede da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
da Portaria nº 300/2017

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM SORTEADOS

- 1- LEANDRO DA SILVA ARAÚJO;
- 2- NAEL FERNANDO DE MEDEIROS LUCENA;
- 3- ELÍSIO JOSÉ GOMES DE FIGUEIREDO;
- 4- RONALD FERREIRA PANTOJA;
- 5- DIEGO DAS NEVES BEZERRA;
- 6- EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO;
- 7- SIMONE MENDONÇA;
- 8- EDUARDO MARTINS DE FREITAS ESTEVES;
- 9- RÔMULO DUARTE JACQUES AIDA.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Criar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8948/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar e seus artigos, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8948/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- GILBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 3955;
- FERNANDO FERNANDES – matrícula nº 3951.
- MALCON DOS SANTOS PEREIRA – matrícula nº 11817.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 060/2013
Termo Aditivo nº. 05 – Prorrogação de Prazo
Processo Administrativo nº 4.874/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: E.A.C. Daier Ltda - ME
Objeto: relativo a locação de ambulâncias tipo UTI móvel
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 029/2013
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e Lei nº. 8.666/1993.
Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Contrato nº 050/2017
Processo Administrativo nº 6.312/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
Contratada: Casa do Educador Comércio e Serviços Ltda - ME
Objeto: aquisição de uniformes escolares, com a finalidade de atenderem aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 011/2017
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 309.417,50 (trezentos e nove mil, quatrocentos e dezessete reais, cinquenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Termo de Reconhecimento de Dívida
Processo Administrativo nº 1.411/2016

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração
Contratada: Sol Búzios Comércio Distribuição Ltda
Objeto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 83.015,80 (oitenta e três mil, quinze reais e oitenta centavos) do período de 16 de fevereiro de 2017 a 23 de março de 2017, para aquisição de combustível para atender aos veículos de diversas secretarias da PMAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Aditamento do Contrato de Credenciamento nº 019/2015
Termo de Aditamento nº 02 – Prazo
Processo Administrativo nº 6.860/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
Contratada: Clínica e cirurgia de olhos Dra. Roberli Bichara Pinto e Dr. Mizael Pinto Simples LTDA-ME
Objeto: Serviço de Apoio Diagnóstico Oftalmológico
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993
Prazo: 12(doze) meses



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 114, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7958/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, ANDREZA NOGUEIRA FARNEZE, cargo Técnico de Enfermagem 24H, matrícula nº 12639, estatutária, produzindo efeitos desde 19/06/2017.

Armação dos Búzios, 29 de Junho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



CONSTRUÇÃO DA NOVA
PRAÇA DE SÃO JOSÉ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, em cumprimento à antecipação de tutela deferida nos autos da ação obrigacional nº 0000833-17.2016.8.19.0078, a candidata ANE KELLY PEREIRA DOS SANTOS, cargo M18 – PRPFESSOR IB3 – EDUCAÇÃO INFANTIL, para comparecer ao local e data indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos - Edifício - Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios
Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios
Data: 05/07/2017
Horário: 10 às 16 h.

Armação dos Búzios, 23 de junho de 2017.

MESSIAS DE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO DE ADMITIDOS
MÊS: MAIO- 2017

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
17572	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO	05/05/2017
17637	ANE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR IB3 CONTRATO	25/05/2017
17619	BIANCA DE ARAUJO RAMALHO	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO	03/05/2017
17563	CHRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA FRANÇA	SUPERVISOR ESCOLAR CONTRATO	02/05/2017
17561	EDILENE DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR IB3 CONTRATO	02/05/2017
17594	EDILMA FRAGOSO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO	11/05/2017
17568	ELSON MAX FERNANDES DA FONSECA	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO	05/05/2017
17567	EMILIANE CRISTINA PEREIRA FRANCISCO	PROFESSOR II - ESPANHOL CONTRATO	03/05/2017
17634	GERCINA MOREIRA BELLINI DA COSTA	PROFESSOR IB3 CONTRATO	17/05/2017
17630	JANICE DA SILVA BASTOS FELIPE DE OLIVEIRA	PROFESSOR IB3 CONTRATO	17/05/2017
17588	JULIANA APARECIDA DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	02/05/2017
17570	JULIANA MARQUES DA COSTA	PROFESSOR IB3 CONTRATO	02/05/2017
17631	LEONARDO DE SOUZA DOS REIS	PROFESSOR IB3 CONTRATO	17/05/2017
17589	MARCO ANTONIO BARBOSA	MOTORISTA/MOTORISTA	17/05/2017
17633	MÁRTHA REGINA PESSOA CORTES DIAN	PROFESSOR IB3 CONTRATO	17/05/2017
17583	MELISSA SILVA ESTERQUE DE LIMA	PROFESSOR IB3 CONTRATO	17/05/2017
17573	RENAN GOMES PIRES	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO	10/05/2017
17564	RENILVA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	MERENDEIRA/MERENDEIRA	10/05/2017
17587	RODRIGO JOSE DUARTE BAPTISTA	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO	03/05/2017
17635	ROSANA OLIVEIRA DE JESUS	SUPERVISOR ESCOLAR CONTRATO	30/05/2017
17628	VIVIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR IB3 CONTRATO	23/05/2017
17586	WILSILENIA MUNIZ SOBRINHO	PROFESSOR IB3 CONTRATO	17/05/2017
17610	ADRIELE CAETANO BATISTA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	11/05/2017
17613	ALEXSARA SOARES GOMES CARDOSO	ENFERMEIRO DO PNF	24/05/2017
17615	CELIA MARTA ESTEVAM	ENFERMEIRO DO PNF	29/05/2017
17609	JOCIELE PEREIRA DO AMARAL	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H	29/05/2017
17596	LUANA DOS SANTOS COSTA	PSICÓLOGO 20 HORAS	02/05/2017
17602	MARIA DE FATIMA FARIA SIQUEIRA	MERENDEIRA	04/05/2017
17593	TANIA REGINA SANTOS HABERFELD	MEDICO SOCORRISTA	02/05/2017

CONSTRUÇÃO DA
ESCOLA DE GASTRONOMIA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO DE DEMITIDOS
MÊS: MAIO- 2017

Matrícula	Nome	Admissão	Exoneração	Cargo
13371	ADRIANA MASCARENHAS BRANDAO NEVES	21/03/2013	31/05/2017	MEDICO SOCORRISTA
12131	ALTAIR QUINTANILHA DE SOUZA	01/01/2013	23/05/2017	GUARDA VIDAS
17431	HELLEN CRISTINA RANGEL	06/03/2017	19/05/2017	MERENDEIRA
16656	JOSE MARCOS NAVARRO DE OLIVEIRA FILHO	13/02/2017	23/05/2017	GUARDA VIDAS
17597	LUIZ FELIPE SANT ANNA MARGUES DE SOUZA	03/05/2017	30/05/2017	MEDICO CIRURGIAO ORTOPEDISTA(URJ E EMERG)
12549	RICARDO BAPTISTA DE SOUZA	12/02/2013	30/05/2017	MEDICO SOCORRISTA
17216	SHIRLEY PERES CATUNDA	06/03/2017	16/05/2017	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
17527	CARINA RIBEIRO PARRERA	11/04/2017	18/05/2017	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
16876	CLAUDIANE OLIVAR DE SOUZA	06/03/2017	02/05/2017	PROFESSOR IB3 CONTRATO
16867	KELLY CRISTINA SOARES MAFRA	06/03/2017	16/05/2017	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17105	RAQUEL OLIVEIRA DA COSTA CRUZ	06/03/2017	08/05/2017	PROFESSOR IB3 CONTRATO



PORTARIA Nº 038 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 29/05/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	WANDIONY DO NAZARETH PESSANHA	3296	26/08/2015	N.P 28/08/2017
02	MAYCON GOMES RIBEIRO	4014	15/12/2016	N.P 24/07/2017
03	OZEAS LUIZ MAINENTI SIMOES	11700	30/09/2016	N.P 24/07/2017
04	RENATO DE SOUZA TEIXEIRA	11790	18/11/2013	N.P 28/08/2017
05	JULIANA RANGEL FARIA LOBO	13869	21/03/2017	N.P 10/07/2017
06	ANGELA DAS GRAÇAS GUALTER FERREIRA	1576	26/05/2017	N.P 24/07/2017
	VANIA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	368	20/08/2013	ALTA 31/05/2017

Armação dos Búzios, 01 de junho de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 039 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 05/06/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	MARCIA NOGUEIRA DA SILVA	1553	16/09/2015	N.P 04/09/2017
02	MARCIA HELENA ALVES DOS SANTOS	4915	01/08/2014	N.P 04/09/2017
03	CLAUDIA ARAUJO BRAZ	5761	06/07/2016	N.P 04/09/2017
04	MARIA INES FIRMO GONÇALVES	12869	17/05/2016	N.P 28/08/2017
05	JORGE ISMAEL SILVA CAMPOS JÚNIOR	11771	10/08/2016	ALTA 05/06/2017
06	VITOR EUGENIO FIGUEIREDO	12624	01/06/2016	N.P 28/08/2017
	THEREZINHA MARIA RODRIGUES	11719	25/06/2017	N.P 19/06/2017

Armação dos Búzios, 08 de junho de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 040 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS

PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 12/06/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	JOSIANE SANTOS NASCIMENTO DA GAMA	13911	27/03/2017	N.P 17/07/2017
02	JORGE MAURICIO RODRIGUES JUNIOR	3776	17/06/2016	N.P 31/07/2017
03	ANTONIA DE FATIMA SILVA SÁ	12959	26/08/2015	N.P 10/07/2017
04	MONIQUE DE OLIVEIRA PAIVA	2672	06/06/2017	N.P 25/09/2017
05	JAIRO RIBEIRO QUINTANILHA	4859	04/06/2017	N.P 10/07/2017

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 041 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 100/2017,

RESOLVE:
DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora GRAÇA MARIA CARVALHO MACHADO, Professor IB6.1, Matrícula 5832, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 25 (vinte e cinco) anos e 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 100/2017.

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 042 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, constante nos autos do processo administrativo nº 103/2017,

RESOLVE:
DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora LENITA DE ALMEIDA MARQUES, Matrícula 6343, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 24 (vinte e quatro) anos e 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 103/2017.

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 043 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 19/06/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	EDUARDO OLIVEIRA MOULIN	14000	02/05/2017	N.P 26/06/2017
02	ROGER ANDERSON MOREIRA DA SILVEIRA	4038	03/02/2017	N.P 10/07/2017
03	THEREZINHA MARIA RODRIGUES	11719	25/05/2017	ALTA 21/06/2017
04	DENISE BATISTA PACHECO	1282	08/05/2017	N.P 28/08/2017
05	MARILEI SOUZA DE ALMEIDA ARAUJO	1297	18/06/2017	N.P 24/07/2017
06	OSMANE SIMAS DE ARAUJO	844	14/06/2017	N.P 31/07/2017

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 044 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 26/06/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	VENEZA DE SOUZA ALVES CESSO	1923	12/04/2017	ALTA 28/06/2017
02	JOSILENE CASTRO MARINHO	11854	19/04/2017	N.P. 31/07/2017
03	JEFERSON LOPES NETO	13801	02/07/2016	N.P. 10/07/2017
04	LUCIENE MONTEIRO LOPES RIBEIRO	3206	17/06/2017	N.P. 28/08/2017
05	THEREZINHA MARIA RODRIGUES	11719	25/05/2017	N.P. 24/07/2017
06	EDUARDO OLIVEIRA MOULIN	14000	02/05/2017	ALTA 28/06/2017
07	PAULO ROBERTO QUEIROZ RAMALHO	12889	13/06/2017	N.P.11/09/2017

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
DA ESTRADA DA TARTARUGA



PORTARIA N.º 045, DE 28 DE JUNHO 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, a Vinicius Santos de Carvalho Mendes, em face do falecimento do ex- servidor Alexandre de Carvalho Mendes."

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2011, ARTIGOS 8, 25 A 31 EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da PENSÃO POR MORTE, com fundamento no Artigo, 25 a 31, da Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011, a Vinicius Santos de Carvalho Mendes, filho menor do ex- servidor Alexandre de Carvalho Mendes, efetivo no cargo de Guarda Municipal I, matrícula nº 3902, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos, cujo óbito ocorreu em 17/05/2017, conforme constante do Processo Administrativo nº 086/2017, discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Benefício	R\$ 2.328,13	R\$ 30.265,69
Valor Total do Benefício	R\$ 2.328,13	R\$ 30.265,69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 17 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017-BUZIOSPREV

O BUZIOSPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, através do Boletim Oficial do Município torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, e nos termos do Edital de licitação, realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo PREÇO para a contratação do objeto descrito abaixo, atendida pela dotação orçamentária regularmente certificada.

TIPO: PREÇO.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 9 horas do dia 18 de julho de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: A partir das 9h. 15 min. de 18 de julho de 2017.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestações de serviços de informática compreendendo o fornecimento e a implantação de software de informática de Gestão Contábil de regime próprio de Previdência Social – RPPS, Almoarifado, Patrimônio e Transparência das contas públicas compreendendo a instalação, importação mensal de dados, atualização do sistema, geração de arquivos.

EDITAL - INFORMAÇÕES E CONSULTAS

Poderão ser obtidos, mediante pedido formal e identificado da empresa requerente, na sede do BUZIOSPREV, situada a Av. Dois, 55 Ljas:02 e 04, Manguinhos – Armação dos Búzios/RJ, ou através dos endereços eletrônicos funprev@buzios.rj.gov.br durante o horário de expediente: das 08 às 17h.

Comunicação de Atos e Consultas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o número da licitação)

E-mail: funprev@buzios.rj.gov.br

Fone e fax: (22) 2623-1655

Horário de expediente: das 08 às 17h. Eventuais recursos, impugnações, solicitações de esclarecimentos deverão ser endereçados e/ou protocolados junto a Comissão Especial de Licitação, bem como através do endereço eletrônico: funprev@buzios.rj.gov.br

Serão disponibilizados no mural do BUZIOSPREV todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital, onde cada licitante poderá obter informações do certame, além de publicações no Boletim Oficial do Município de ARMAÇÃO DOS BUZIOS-RJ.

MARCELO PASSOS PEREIRA
Gestor



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 986/17

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 031/2017

OBJETO: Aquisição de cones tipo emborrachados, canalizadores de trafego com base quadrada e fitas zebradas amarelas e pretas.

DATA DE ABERTURA: 17/07/2017 às 14h00.

TIPO: Menor Preço Unitário

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 03/07/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4314/17

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 030/2017

OBJETO: Aquisição de 02 veículos tipo sedan com finalidade de equipar a Secretaria de Segurança Pública na locomoção para trâmite de processos administrativos, entrega de malotes na sede do DERAN-RJ, deslocamento de respostas aos órgãos do Ministério Público Estadual e Federal entre outros que se faz necessário.

DATA DE ABERTURA: 14/07/2017 às 14h00.

TIPO: Menor Preço Unitário

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 03/07/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO Nº. 404/2016

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 001/2016

OBJETO: Concessão para empresa especializada na exploração de publicidade no mobiliário urbano, compreendendo a construção, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e demais equipamentos dentro do limite do Município de Armação dos Búzios, pelo período de 5 (cinco) anos, através de Concorrência Pública por lote.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras.

Fica adiada Sine Die a Licitação, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Armação dos Búzios, 28 de Junho de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5865/17

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 029/2017

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para cilindros P45 e P13.

DATA DE ABERTURA: 14/07/2017 às 10h00.

TIPO: Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 043/05 e 426/15

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 03/07/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5309/17

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação e reposição de vegetação nativa da faixa de areia da Praia da Ferradura.

DATA DE ABERTURA: 18/07/2017 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Global sob Regime de Empreitada por Preço Unitário

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 03/07/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente da Comissão Permanente



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSOS Nºs. 5297/2017, 16153/2016 e 16154/2016

MODALIDADE: Concorrência Pública

OBJETO: Contratação de empresa para construção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Bairro Baía Formosa, no Bairro Ferradura e no Bairro Manguinhos.

ERRATA:

No item 11.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Onde se lê:

11.1.3.1 Comprovante quanto a apresentação de garantia de proposta no valor referente a 1% (hum por cento) do valor do objeto da licitação com validade de 90 dias a partir da data do certame, e que deverá ser protocolado na CPL (Comissão Permanente de Licitação) em nome da Secretaria Municipal de Fazenda, até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data fixada para a realização da presente licitação, numa das modalidades previstas no Art. 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93 e sua alterações.

Leia-se:

11.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.3.1 Comprovante quanto a apresentação de garantia de proposta no valor referente a 1% (hum por cento) do valor do objeto da licitação com validade de 90 dias a partir da data do certame, conforme o item 17 do instrumento convocatório.

Armação dos Búzios, 28 de Junho de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3501/17

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 26/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em estrutura para atender aos eventos realizados pela PMAB.

DATA DE ABERTURA: 18/07/2017 às 14h00.

TIPO: Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Chefia de Gabinete

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nºs 043/05 e 426/15

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 03/07/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação - AB, para 6ª reunião Ordinária, que acontecerá no dia 04/07/2017, às 9 horas.

Local: CEPEDE – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

Rosângela de Souza Soares
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME - AB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para 6ª reunião ordinária, que acontecerá no dia 04/07/2017, às 14 horas.

Local: CEPEDE – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

Ronaldo Alves de Lima
Presidente do Conselho do FUNDEB



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE JUNHO DE 2017

* Republicada nesta data por incorreções

Estabelece diretrizes para Renovação de Matrícula e Matrícula Inicial no 2º semestre na Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) em 2017 para Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Armação dos Búzios

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DA MATRÍCULA RENOVADA

Art. 1º A Renovação de Matrícula dos alunos da Rede Municipal de Armação dos Búzios será realizada no período de 08 a 20 de junho de 2017.

Art. 2º Serão renovadas as matrículas dos alunos da VI a IX Fase da Educação de Jovens e Adultos que desejarem permanecer no mesmo estabelecimento de ensino que estão matriculados em 2017.

Art. 3º Os alunos que forem, considerados evadidos, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar, não poderão realizar a renovação de matrícula. As matrículas destes alunos serão efetuadas no período determinado para novos alunos.

Parágrafo único. Os alunos que não efetuarem a renovação no período determinado perderão o direito a matrícula, concorrendo à vaga com os alunos novos.

Art. 4º Os alunos da IX Fase da Educação de Jovens e Adultos terão matrículas asseguradas no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, para o próximo ano letivo, a partir dos critérios estabelecidos para a classificação.

Art. 5º A Renovação de Matrícula deve ser registrada em requerimento assinado pelo aluno, quando for maior de idade ou pelo responsável, pai e mãe na forma da lei vigente (guardião, tutor ou curador) conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, quando for o caso.

Art. 6º Após o período fixado para a Renovação de Matrícula, as Unidades Escolares deverão definir o número de vagas ainda disponíveis, por fase e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação - SEME.

II – DA MATRÍCULA INICIAL E POR TRANSFERÊNCIA

Art. 7º A Matrícula Inicial ou por transferência, será realizada nas Unidades Escolares no período de 03 a 07 de julho de 2017.

Parágrafo único. As matrículas serão feitas dentro do limite de vagas, de acordo com a chegada do aluno na Unidade Escolar e coordenada pela SEME.

Art. 8º A matrícula inicial será realizada normalmente na I Fase da Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser realizada quando não for possível a comprovação da escolaridade anterior, observando-se para tanto a Legislação em vigor.

Art. 9 Para matrícula na Educação de Jovens e Adultos o aluno deverá estar com 15 (quinze) anos completos na data da matrícula.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 10. As matrículas só serão efetivadas mediante requerimento escolar assinado pelo aluno, quando for maior de idade ou pelo responsável, pai, mãe, na forma da lei vigente (guardião, tutor ou curador) conforme o Estatuto da Criança e Adolescente acompanhado dos seguintes documentos:

- 2 fotos 3X4 recentes.
- Cópia da certidão nascimento ou casamento legível.
- Cópia do título de eleitor (para maior de 16 anos).
- Cópia da carteira de identidade (para maior de 16 anos).
- Comprovante de residência.
- Cópia de alistamento militar (para maior de 18 anos) sexo masculino.
- Protocolo, declaração ou histórico de transferência, constando a série/ano/fase, que irá cursar.
- Cópia do CPF, a partir da VIII fase.

§1º. Em se tratando de matrícula por transferência será exigida a apresentação do histórico escolar ou documento comprovando que o mesmo foi solicitado na escola de origem.

§2º. Os protocolos ou declarações com o tempo de 45 (quarenta e cinco) dias exigidos por lei, expirados, não serão aceitos.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Conforme o disposto no art. 167 do Regimento Escolar, os alunos matriculados no Ensino Fundamental Regular diurno, inclusive os evadidos, mesmo possuindo a idade exigida por lei, não poderão se transferir para a Modalidade de Ensino, em outra U.E. da Rede Municipal de Armação dos Búzios, no decorrer do semestre em curso.

Parágrafo único. Excepcionalmente, após analisar o caso do aluno, a equipe técnica pedagógica, poderá liberar a transferência, anexando parecer favorável ao histórico escolar do aluno em outra U. E. da própria Rede.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela SEME.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de junho de 2017.

DEISEMAR GONÇALVES DE JESUS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 09/2017

O Secretário Municipal de Saúde vem no uso de suas atribuições legais que são conferidas no artigo 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Resolução CRM nº 1.342 de 08 de Março de 1991, DESIGNAR, o Dr. RAFAEL GOUVEA DE MORAES VIVAS, matrícula 15013, inscrito no CRM-RJ sob nº 52.88203-8, para responder pelo exercício da função de Responsável Técnico da POLICLÍNICA ALMERINDA DA CONCEIÇÃO COSTA Revogam-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2017

Atenciosamente,

Fábio Henrique Passos Waknin
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMAS nº 09, de 19 de junho 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2017, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão (prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social) de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução Entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Gonçalves da Silveira
Presidente do CMAS-AB
Conselho Municipal de Assistência Social



AOS DOMINGOS, a partir das 9h
em frente ao CVT - Rasa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA SEMUC Nº 02 de 27 de junho de 2017.

Institui a Comissão Organizadora da I Assembléia Bianaual para organização do Fórum dos Segmentos Culturais.

O SECRETÁRIO DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 1180, de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da I ASSEMBLEIA BIANUAL PARA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM DOS SEGMENTOS CULTURAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, cabendo-lhe as atribuições seguintes:

I – organizar, programar, acompanhar e promover a realização da I ASSEMBLEIA BIANUAL PARA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM DOS SEGMENTOS CULTURAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS;

II – executar as tarefas de mobilização e divulgação da I ASSEMBLEIA BIANUAL PARA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM DOS SEGMENTOS CULTURAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS;

III - deliberar sobre:

- leitura do Edital e Regimento Interno;
- os critérios para sugestões de alterações, em seguida votação do item anterior;
- os critérios de composição das mesas e escolhas dos mediadores;
- a metodologia a ser aplicada no Processo organizacional da I ASSEMBLEIA BIANUAL PARA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM DOS SEGMENTOS CULTURAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS;

IV - elaborar os relatórios e atas para mapeamento dos segmentos culturais e os seus representantes da sociedade civil.

Art. 2º São designados para compor a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º, sob a Presidência do primeiro, a representante da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico e os representantes da sociedade civil a seguir relacionados:

- Monica Werkhauser
- Bruna Fernandes Teles
- Anna Roberta Medhi
- Bruno Pampanini
- Maria Elena Olivares
- Roselene Pereira da Conceição
- Sirlei Regina de Souza Pereira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2017

MONICA WERKHAUSER
Presidente da Comissão Organizadora da I Assembléia Bianaual para organização do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 001/2016
TERMO ADITIVO Nº: 001- 001/2016 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios
CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A
OBJETO: Prestação De Serviço De Telefonia Móvel e Acesso a Internet
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33903900 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço 003/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (meses) a partir do dia 20 de junho de 2017.
ORDENADOR DE DESPESA: João Carlos Alves de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE DE CEM BRAÇAS